



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

DSE Convênio nº 020/05

Processo Administrativo nº 4/002.451-2

“Termo de Aditamento ao Termo de Responsabilidade”

Termo de Aditamento ao Termo de Responsabilidade que entre si celebram o Município de Botucatu e a EXECUTORA E BERÇÁRIO “CRIANÇA FELIZ” objetivando mútua cooperação para desenvolvimento do Projeto “Espaço Amigo”

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, CNPJ 46.634.101/0001-15, sediada na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, nesta cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da cédula de identidade RG 8.943.783 e CPF/MF 058.804.048-70, residente e domiciliado nesta cidade, e a CRECHE E BERÇÁRIO CRIANÇA FELIZ, CNPJ 45.424.728/0001-89, sediada na Av. Francisco de Oliveira Leite, nº 620, Jardim Peabiru, nesta cidade de Botucatu/SP, CEP: 18.611-660 – Tel: 6822-1445, doravante denominada simplesmente EXECUTORA, aqui representada por seu Presidente, Sra. **Eide Aparecida Bueno Machado**, portadora da cédula de identidade RG 5.423.955 e CPF/MF 033.164.978-03, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo de Responsabilidade, de acordo com o constante da Lei Municipal nº 3.875/99, Processo nº 005/2004 da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e Processo Administrativo nº 4/002.451-2, têm entre si justo e contratado o presente Aditamento, mediante as cláusulas a seguir, que reciprocamente outorgam e mutuamente aceitam, a saber:

Cláusula Primeira

O valor total estimado na cláusula quarta do Termo de Responsabilidade assinado em 02 de janeiro de 2004, fica acrescido de 02 parcelas de R\$5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2005, perfazendo o total de R\$10,500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Cláusula Segunda

O prazo previsto na cláusula quinta do Termo Responsabilidade fica prorrogado por 2 meses, tendo sua vigência de 01/01/05 à 28/02/05.

E, por estarem assim de pleno e comum acordo, assinam o instrumento, 03 (três) vias digitadas e de igual teor, lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam para todos os efeitos de direito.

Botucatu, 10 de fevereiro de 2005 .

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal de Botucatu

EIDE APARECIDA BUENO MACHADO
Presidente da Creche e Berçário “Criança Feliz”

Testemunhas:

1ª
Vilma Vileigas
Divisão Secretaria e Expediente
RG 5.423.589

2ª
Emília Dota
Secretária Municipal de Assistência Social
RG 3.178.550-5